

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°747/72

Aprovado em 12/6/1972.

PROCESSO CEE N°: 381/72

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS.

ASSUNTO : Contrato de Ligia Fragoso Silveira para exercer funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Filosofia (Disciplina de História da Filosofia) em RTP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO:

Trata-se de pedido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis de contrato de Ligia Fragoso Silveira para exercer funções de Professora-assistente, junto ao Departamento de Filosofia, (disciplina de História da Filosofia) em RTP. Esse contrato da professora em questão é em substituição do Professor Celso J. M. Guimarães que pediu exoneração. Foi aberto concurso de títulos para provimento do lugar e a Professora Lígia Fragoso Silveira foi classificada em 1º lugar, conforme Parecer constante do processado devidamente justificado. Há parecer favorável, outrossim da CESESP a respeito.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pelo contrato, em face dos fundamentos acima expostos, observada a Portaria da CESESP sobre contrato de professores e deliberação do CEE. O contrato deverá ser feito pela CLT e a interessada deverá optar pelo Fundo de Garantia.

São Paulo, 16 de maio de 1972.

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
em, 22 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente